



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DESCRITA NA TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS, NA REFERÊNCIA SALARIAL I-A, DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL 498, DE 1 DE ABRIL DE 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em consonância com o inciso IV, do artigo 7º, combinado com o §3º, do artigo 39, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. A remuneração a ser paga aos servidores com remuneração descrita na Tabela de Referências de Vencimentos, na Referência Salarial I-A, do Anexo III, da Lei Municipal 498, de 1 de abril de 2015, será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento aos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.152 de 29/07/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.618 de 29/12/2015.

Art. 2º. Este de decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 18 de janeiro de 2016.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br